

PASSAPORTE

Para a Proteção Integral
de Crianças e
Adolescentes

ALGUMAS INFORMAÇÕES PARA UMA VIAGEM SEGURA EM BUSCA DA PROTEÇÃO INTEGRAL

O que é a VIOLÊNCIA SEXUAL?

Consiste não só em uma violação à liberdade sexual do outro, mas também em uma violação aos direitos humanos de crianças e adolescentes. É toda ação na qual uma pessoa envolvida ou não em situação de poder, obriga outra à realização de práticas sexuais contra sua vontade por meio de força física, influência psicológica ou ameaça, uso de armas ou drogas.

A violência sexual é geralmente classificada nas modalidades: abuso sexual intrafamiliar, extrafamiliar e exploração sexual comercial:

ABUSO SEXUAL - Toda situação em que uma criança ou um adolescente é utilizado para gratificação sexual de pessoas, geralmente mais velhas. O uso do poder pela assimetria entre abusador e abusado é o que mais caracteriza essa situação. O abusador "se aproveita do fato de a criança ter sua sexualidade despertada para consolidar a situação de acobertamento. A criança se sente culpada por sentir prazer e isso é usado pelo abusador para conseguir o seu consentimento" (Abrapia, 2002).

ABUSO SEXUAL INTRAFAMILIAR - também chamado de abuso sexual incestuoso, é qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente ou entre um adolescente e uma criança, quando existe um laço familiar (direto ou não) ou quando existe uma relação de responsabilidade (Cohen, 1993; Abrapia, 2002).

ABUSO SEXUAL EXTRAFAMILIAR - é um tipo de abuso sexual que ocorre fora do âmbito familiar. Também aqui o abusador é,

na maioria das vezes, alguém que a criança conhece e em quem confia: vizinhos ou amigos da família, educadores, responsáveis por atividades de lazer, médicos, psicólogos e psicanalistas, líderes religiosos. Eventualmente, o autor da agressão pode ser uma pessoa totalmente desconhecida. Os exemplos são os casos de estupro em locais públicos.

A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL é uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e a uma terceira pessoa ou várias. A criança é tratada como um objeto sexual e uma mercadoria. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão." (Declaração aprovada durante o primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual Comercial, realizado em Estocolmo, 1996).

MITOS E VERDADES

A violência contra a criança e o adolescente é marcada por uma série de mitos que acabam por encobri-la e dificultar seu enfrentamento. Conheça alguns mitos e realidades sobre o abuso sexual:

Mito - O estranho representa o perigo maior às crianças e adolescentes.

Verdade - Os estranhos são responsáveis por um pequeno percentual dos casos registrados. Na maioria das vezes, entre 85% a 90% das situações, as crianças e adolescentes são vítimas de violência por pessoas que já conhecem como pai, mãe, parentes, vizinhos, amigos da família, colegas de escola, babá, professor ou médico.

Mito - Crianças e adolescentes mentem e inventam que é abusada sexualmente.

Verdade - Raramente a criança mente. As crianças, em especial, na primeira infância, não costumam fantasiar sobre abusos sexuais, embora haja uma tendência por parte dos adultos de creditarem tais denúncias por parte das crianças à imaginação fértil destas. É preciso escutar com atenção tais denúncias e investigá-las, uma vez que a criança, por sua própria condição não tem meios de se proteger de abusos desta natureza.

Mito - Desde que o mundo é mundo os adultos batem e as crianças apanham, é natural...

Verdade - A violência contra crianças e adolescentes não é natural. Ela existe porque, em nossa sociedade, os adultos ainda se consideram superiores, e por isso acham que têm direito de corrigir com uso da força.

Mito - Violência doméstica é coisa de pobre, de pais subdesenvolvido...

Verdade - A violência doméstica ocorre em todas as classes sociais – rica, média, pobre. É democrática, perpassa todas as classes sociais.

Mito - O autor de violência é um psicopata, um tarado que todos reconhecem na rua, um depravado sexual, homem mais velho e alcoólatra, homossexual ou retardado mental

Verdade - Os crimes sexuais são praticados em todos os níveis socioeconômico, religioso e étnicos. Na maioria das vezes, são pessoas aparentemente normais e queridas pelas crianças e adolescentes. A maioria dos agressores é heterossexual e mantem relações sexuais com adultos.

Mito - A criança precisa de limites, e uma boa palmada é fundamental para estabelecer estes limites...

Verdade - Impor limites não significa impor castigos físicos às crianças e adolescentes, os limites são conseguidos através de uma pedagogia, diálogo, respeito e um ambiente de paz.

Mito - Não se deve denunciar violência pois é assunto privado e "não temos nada a ver com isso", pois criança tem mesmo que apanhar para ser alguém na vida.

Verdade - A violência contra a criança é crime. Não deve ser vista como segredo familiar, todos tem o dever de proteger. A violência familiar só contribui para aumentar a violência urbana.

Mito - Quem bate e castiga, quer o bem e se a criança e o adolescente contar para alguém, será castigada para aprender a ficar calado.

Verdade - Essa forma de educar os filhos caracteriza-se por uma relação de poder do mais forte sobre o mais fraco, visto que a maior parte das vítimas mantém relação de dependência econômica e emocional com o agressor e sente, por isso mesmo, medo de tornar público a situação. Querer o bem é proteger.

Mito - O pedófilo tem característica próprias que o identificam.

Verdade - Do ponto de vista da aparência física, o pedófilo pode ser qualquer pessoa.

Mito - Todo pedófilo é abusador sexual e todo abusador é pedófilo.

Verdade - O conceito de pedófilo se define pela atração erótica de um adulto somente por crianças. Essa atração pode ser elaborada no terreno da fantasia ou se materializa por meio de atos sexuais com meninos e meninas. Neste sentido existem pedófilos que não cometem violência sexual, satisfazem sexualmente com fotos de revistas ou imagens despretensiosas de crianças, mas que geram nele um intenso desejo sexual. Atuam na fantasia e muitas vezes não tem coragem de colocar em ato seu desejo real. No caso do abusador não pedófilo o que predomina é a cultura adultocêntrica, relação de poder e dominação com gratificação compensatória.

Mito - Se uma criança ou adolescente "consente" é porque deve ter gostado. Só quando ela disser "não" é que fica caracterizado como violência.

Verdade - O autor de violência tem inteira responsabilidade pela violência sexual, qualquer que seja a forma por ela assumida.

Mito - É fácil identificar o abuso sexual em razão das evidências físicas encontradas em crianças e adolescentes.

Verdade - Em apenas 30% dos casos há evidências físicas. As autoridades devem estar treinadas para as diversas técnicas de identificação de abuso sexual.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO SOFRENDO VIOLÊNCIA EMITEM SINAIS

Alguns **sinais físicos** que devem ser averiguados cuidadosamente:

- doenças sem motivo aparente;
- dores na região abdominal;

- sangramento, coceira e dores nos genitais (pênis, vagina e ânus);
- corrimento ou ferimento na área genital; infecção urinária;
- DST ou gravidez;
- dificuldade para andar e sentar;
- manchas roxas pelo corpo (principalmente na coxa e no pescoço).

Alguns sinais de comportamentos emocionais que também devem ser investigados:

- inquietação, tristeza profunda, comportamento amuado, isolamento;
- sexualidade precoce nas crianças menores e exacerbada nas maiores;
- resistência para realizar exames médicos;
- fugas constantes e resistência para voltar para casa;
- rebeldia/agressividade;
- mudanças repentinas de comportamento;
- comportamento abaixo do esperado para a idade;
- choro frequente;
- hábito de urinar na cama;
- tentativa de suicídio;
- problema de sono (pesadelos, insônia);
- dificuldades de aprendizagem e de concentração;
- sentimento profundo de insegurança, medo, culpa etc.

A ocorrência conjunta desses sinais é indicio de que a criança/adolescente pode estar sofrendo violência sexual.

A DENÚNCIA SE CONSTITUI NUM DOS IMPORTANTES FATORES DE REDUÇÃO DOS CASOS DE VIOLÊNCIA.

TRILHE POR ESTE CAMINHO

A denúncia deve ser feita para:

- Garantir a interrupção da violência e que a criança/adolescente tenha os cuidados que precisar;
- Para proteger outras crianças da família;
- Para que as crianças e adolescentes sintam-se protegidas e não cometam violência com outras pessoas, agora ou quando forem adultas.
- Garantir o que a lei exige.

A denúncia pode ser feita:

- POR TELEFONE, aos órgãos competentes ou usando o DISQUE 100;
- POR ESCRITO, através de carta, ofício ou relatório;
- VISITA AO ÓRGÃO COMPETENTE;
- SOLICITAÇÃO DO ATENDIMENTO NA INSTITUIÇÃO.

A notificação ou denúncia deve ser feita ao:

- CONSELHO TUTELAR;
- DELEGACIAS DE PROTEÇÃO OU ESPECIALIZADAS;
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO;
- DISQUE 100.

A denúncia pode ser:

- **ANÔNIMA:** É feita por uma pessoa que não precisa se identificar. Pode ser por telefone ou por relatório. É importante colocar o máximo de informações que

tiver acesso, bem como deixar claro a gravidade da situação. Procure saber se a denúncia tem um protocolo. O protocolo é um número que permite que o caso seja acompanhado. Anote ainda a hora e quem recebeu a denúncia.

- **IDENTIFICADA:** A pessoa que faz a denúncia se identifica e pode ser convidada para testemunhar. No caso de um profissional que atua em escola, numa unidade de saúde, numa creche, ONG, etc. a identificação pode ser um elemento de credibilidade à denúncia e agilidade da apuração.

- **INSTITUCIONAL:** A denúncia é realizada pela instituição através de sua direção e da/o profissional que está ligada/o à criança /adolescente. Sendo uma denúncia institucional, pode estabelecer-se uma relação de parceria para atendimento, encaminhamento e acompanhamento do caso. Nestes casos, a possibilidade de uma condução adequada e de bons resultados aumentam. Principalmente quando a instituição não fica só na denúncia e participa dos procedimentos necessários.

Algumas situações exigem atitudes de emergência, COMO:

- A criança/adolescente chega na escola ou no posto médico com lesões no corpo (queimaduras, feridas, torções, fraturas) sem motivo coerente para o fato, ou expressa ter sido causado por alguém;

- A criança/adolescente diz que foi vítima de violência sexual nas últimas 72hs;
- A criança/adolescente recusa-se terminantemente a voltar para casa;
- A criança passa mal por fome ou com dores no corpo e/ou nas áreas genitais;
- Outras situações que seus sentidos lhe indicarem como sendo uma emergência.

MEDIDAS DE EMERGÊNCIA

- Acionar o Conselho Tutelar do município;
- Garantir assistência médica imediata e solicitar um parecer do atendimento;
- Acionar a família;
- Procurar um Centro de Defesa, Centros de Referência (CREAS) ou ONGs de atendimento à situações de violência;
- Garantir que a criança/adolescente ficará em segurança (caso ela não possa voltar para casa, o conselho tutelar solicitará ao Juiz que a vítima seja protegida na casa de algum parente de sua confiança, ou encaminhada à alguma unidade de acolhimento temporário);
- No caso da violência sexual a criança/adolescente deve receber os medicamentos de profilaxia química para prevenção de DSTs, HIV e AIDS) e o anticoncepcional de emergência (prevenção à gravidez).